Câmara de Vereadores de Caibaté
Protocolo nº 2223
Recebido em 06/05/2021 Hora 11:00
Assinatura

ILMO SR.
PRESIDENTE LEO ARNILDO WILLERS
CAMARA DE VEREADORES DE CAIBATE

O VEREADOR ROBERTO BACK/NANÁ, do Progressistas, com assento nessa casa legislativa, requer, após tramitação regimental, seja colocado em pauta o seguinte:

Preocupado com o grande número de contribuintes do município que lhe procuram para uma solução com relação a dívidas que tem há vários anos na Prefeitura, e que eles não tem condições financeiras de pagar em uma só vez, e sabedor do grande número de contribuintes nessa situação, e ainda compreensível da importância de se manter em dia com o fisco municipal, vem pelo presente apresentar a presente INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo Municipal, através do Setor de Finanças, crie um PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS, com longo prazo de pagamento de parcelas, sugerindo 40 parcelas mensais, o que coincidirá com o final do mandato da atual gestão administrativa, podendo ser estabelecida uma parcela mínima de 5% do salário mínimo (em torno de 50 reais).

Como sugestão, que seja instituída uma premiação entre os contribuintes que fizerem o parcelamento, que mensalmente será sorteado um contribuinte que será isentado da parcela do mês seguinte. Se o sorteado for um contribuinte que pagou a dívida toda em parcela única, este, nesse caso receberia o dinheiro de volta.

Para que essa promoção de incentivo se aplique também aqueles contribuintes que pagam seus impostos em dia, que seja estabelecido na lei do IPTU para o ano de 2022 e seguintes a mesma regra, ou seja, que cada mês, entre os que pagarem a sua parcela de IPTU em dia ou em cota única seja sorteado um que receberá isenção do imposto do mês seguinte.

Também no mesmo projeto de lei de recuperação de dividas, que seja previsto uma cláusula que aqueles devedores com dívidas de mais de 3 anos, que somado não ultrapassem a 500 reais, possam pagar essa dívida prestando serviços ao município em troca da dívida, pois acreditamos que os custos para cobrar uma dívida de 500 reais ou menos devem ser superiores a própria dívida, de modo que não tem lógica executar um devedor por valor tão insignificante, e é uma forma do município se compensar.

Acreditamos que seja uma ideia original e inédita, mas que pode significar muito para o município em termos de arrecadação e por outro lado, será muito importante para que os contribuintes fiquem em dia com as finanças publicas

Por entender da importância desse projeto, acreditamos nele e no apoio dos Vereadores desse legislativo.

Caibaté, aos 22 de abril de 2021

VEREADOR ROBERTO BACK (NANÁ)